

IBRATEC

**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA
QUALIDADE AMBIENTAL
(com abordagem para Itens de Segurança)**

**Manual Informativo
Para Fornecedores**

MIF – 02 QAS

ÍNDICE

1.	HISTÓRICOS DO MANUAL E APROVAÇÃO.....	3
2.	SELEÇÃO DE FORNECEDORES E DESENVOLVIMENTO DO SGQ	4
2.1.	Generalidades e análise de risco	4
2.2.	Sistemática para o SGQ.....	4
2.3.	Auditorias de 2ª parte.....	5
2.4.	Auditorias nos processos especiais (CQI 's).....	6
2.5.	Ações para alcançar conformidades sistêmicas	6
3.	DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS (<i>CÓDIGO DE FORNECIMENTO 1</i>).....	6
4.	SUBSTANCIAS RESTRITAS (IMDS).....	6
5.	FMEA.....	7
6.	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS (<i>CÓDIGO DE FORNECIMENTO 1</i>).....	7
7.	CARACTERÍSTICAS CRÍTICAS.....	7
8.	POLÍTICA PARA ITENS DE SEGURANÇA (<i>PEÇAS "D"</i>).....	8
9.	FORNECIMENTOS REGULARES	9
9.1.	Ordem de Compra	9
9.1.1.	Fornecedores de matéria prima	9
9.2.	Certificados	9
9.2.1.	Recebimento dos certificados	10
9.3.	Alterações de produto e de processo	10
10.	IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES	11
11.	QUALIDADE ASSEGURADA	11
11.1.	Definição e Aplicabilidade	11
11.2.	Sistemática	11
12.	REQUISITOS ESPECÍFICOS DE CLIENTES DA IBRATEC.....	12
13.	PRODUTOS NÃO CONFORMES / EMBARQUE CONTROLADO	12
14.	MONITORAMENTO DOS FORNECIMENTOS	12
14.1.	Definição.....	12
14.2.	Divulgação	12
14.3.	Indicadores de Performance	13
14.4.	Classificação dos fornecedores (código de fornecimento 1 e 2).....	13
14.5.	Apresentação do Plano de Ação (código de fornecimento 1 e 2)	13
14.6.	Processo de escalonamento (código de fornecimento 1 e 2).....	14
15.	REQUISITOS DE LOGÍSTICA.....	14
15.1.	Embalagens	14
16.	MEIO AMBIENTE	14
17.	REGISTROS DA QUALIDADE.....	15
18.	ESG - ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE (AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA).....	15
18.1.	Política para matéria prima	17
19.	CONFIDENCIALIDADE.....	17
20.	ALERTA DA QUALIDADE PARA O OCC.....	18

1. HISTÓRICOS DO MANUAL E APROVAÇÃO

EDIÇÃO DO MANUAL		HISTÓRICO
Nº DA EDIÇÃO	DATA	
00	01/2018	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Revisão geral ▪ Incorporação de todas as 8 edições anteriores ▪ Adequação a ISO 9001:2015 – ISO 14001:2016 e IATF 16949:2016
01	05/2018	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Atualizada tabela de auditoria de 2ª parte em fornecedores de categoria 1 (capítulo 3.3 - pág. 5) ▪ Introduzido embarque controlado (capítulo 14 – pag. 11) ▪ Mudança de peso e sistemática para os indicadores de performance (capítulo 15.3 – pag. 12) ▪ Incluída auditoria de processo em caso de IGPF péssimo (capitulo 15.4 – pag. 13) ▪ Incluídos itens de saúde e segurança na Responsabilidade Social Corporativa (capítulo 19 – pag. 15) ▪ Incluído capítulo 10.3 (alterações de produto e processo – pag. 10)
02	08/2019	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Incluído capítulo 3.4 (processos especiais - CQI´s ▪ Capítulo 10.2.1: era “deveria” para envio de certificados. ▪ Capítulo 6: incluída recomendação para aplicação do R-FMEA. ▪ Capítulo 17: incluído item C2 (atualização FISPQ´s)
03	12/2020	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Capítulo 2.2: incluída categoria “Outros Fornecedores” ▪ Capítulo 5: incluído (substancias restritas) ▪ Capítulo 14: revisão dos prazos para resposta ao RAP-8D (ação requerida após auditoria da Schulz) ▪ Capítulo 18: prazo de arquivo dos registros era 15 anos ▪ Capítulo 19: revisado ▪ Capítulo 19.1: incluído
04	01/2021	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Capítulo 15: revisão geral do sistema de monitoramento da performance
05	05/2022	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Capítulo 17: incluído item G)
06	11/2022	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cap. 2.3 – Alterada a frequência de auditoria de 2ª parte. Acrescentados fornecedores internacionais ▪ Cap. 2.4 – Esclarecimento quanto a frequência ▪ Cap. 6 – Incluído FMEA AIAG VDA 1ª edição. ▪ Cap. 7 c) d) – Esclarecimento quanto a apresentação de novas amostras. ▪ Cap. 13 – Acrescentados Requisitos Eaton. ▪ Cap. 15.1 – Informado o site da Ibratec ▪ Cap. 15.3 – Aprovação condicional era demeritada no IQP; Acrescentado item B no IQG. Acrescentada Nota 01. ▪ Cap. 17 C) – eliminado RI/QSA ▪ Cap. 20 – Acrescentado item d.
07	05/2023	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cap. 07: incluída nota referente aprovação do PPAP ▪ Cap. 10.3: incluído prazo para Solicitação de Alteração de Produto e Processo ▪ Cap. 14: incluído prazo para implementação da ação corretiva ▪ Cap. 15: incluído processo de escalonamento ▪ Cap. 16.1: incluído requisito de embalagem ▪ Cap. 19: Introdução de novos elementos de Sustentabilidade/Responsabilidade corporativa
08	09/2024	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Revisão geral

Elaborado por:

 Alberto Degani – *Sistema de Gestão Integrado*
Aprovado por

 Divonsir Gasparello – *Diretor Comercial*

2. SELEÇÃO DE FORNECEDORES E DESENVOLVIMENTO DO SGQ

2.1. Generalidades e análise de risco

Este manual se aplica a todos os fornecedores (nacionais ou internacionais) indicados na tabela a seguir. As situações abaixo podem levar a necessidade de desenvolvimento de novos fornecedores.

- Necessidade de contar com materiais, produtos ou serviços, incompatíveis com a atividade dos fornecedores atuais;
- Desinteresse do fornecedor atual em melhorar o nível da qualidade de seus produtos, serviços ou sistema de gestão da qualidade ou ambiental quando não conformidades são detectadas pela IBRATEC;
- Prazos de entrega / quantidades desrespeitadas constantemente;
- Divergências comerciais.

Em qualquer situação uma pré-qualificação é requerida através da análise de risco onde o fornecedor realiza uma autoavaliação conforme questionário AVR-F.01 (fornecedor categoria 01) ou AVR-D.01 (fornecedor categoria 02) sendo que a análise final é realizada por uma equipe multifuncional, coordenada pelo departamento comercial da Ibratec

2.2. Sistemática para o SGQ

❖ *Fornecedores código 1*

O Fornecedor da Ibratec (código 1) deve desenvolver o seu Sistema de Gestão da Qualidade visando obter a certificação de 3ª parte na norma IATF 16949 – edição vigente.

A Ibratec dará preferência para realizar negócios com aqueles fornecedores que possuem o seu Sistema de Gestão da Qualidade certificado nessa norma.

A certificação IATF 16949 poderá ser alcançada através das etapas indicada na tabela abaixo.

PRODUTO/SERVIÇO FORNECIDO	CÓDIGO	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	ETAPA 4
Fabricação de matéria prima	1	Certificação 3ª parte conforme ISO 9001 (condição obrigatória)	Conformidade com Requisitos mínimos de SGQ automotivo	Conformidade com IATF 16949	Certificação 3ª parte conforme IATF 16949
Serviços de tratamento térmico					
Serviços de pintura e galvanoplastia, soldagem, estampagem, usinagem e outros aplicados ao produto da Ibratec (terceirização)					
Fabricação de componentes e peças forjadas, fundidas e injetadas.					

❖ Fornecedores código 2, 3, 4 e 5

PRODUTO/SERVIÇO FORNECIDO	CÓDIGO	REQUISITO
Distribuidores de matéria prima	2	<ol style="list-style-type: none"> 1. É desejável a certificação de 3ª parte na norma ISO 9001 na edição vigente a menos que seja obtida derrogação dos clientes envolvidos 2. É obrigatório fornecer certificado de qualidade da usina onde foi adquirido o material destinado a Ibratec. 3. É obrigatório adquirir o material destinado a Ibratec junto a usina com SGQ certificado no mínimo ISO 9001 na edição vigente.
Distribuidores de componentes	2	<ol style="list-style-type: none"> 1. É desejável a certificação de 3ª parte na norma ISO 9001 na edição vigente a menos que seja obtida derrogação dos clientes envolvidos 2. É obrigatório adquirir o material destinado a Ibratec junto a fabricante com SGQ certificado no mínimo ISO 9001 na edição vigente.
Fornecedores de serviços de transportes de Peças e Matéria Prima.	3	É desejável a certificação de 3ª parte na norma ISO 9001 na edição vigente
Fabricação de produtos químicos destinados a banhos de Tratamento Superficial incorporados ao produto final	3	É obrigatória a certificação de 3ª parte na norma ISO 9001 na edição vigente
Fabricação e/ou distribuição de outros produtos químicos	4	Devem apresentar as licenças ambientais, sanitárias, etc. conforme aplicável, emitidas pelos órgãos competentes (Certificação ISO 14001 substitui esta documentação).
Prestador de serviços de: manutenção predial, industrial e de equipamentos em geral, coleta, transporte, processamento e disposição de resíduos de qualquer espécie, de higienização em geral, jardinagem. Fabricantes de embalagens.	4	Devem apresentar as licenças ambientais, sanitárias, etc. conforme aplicável, emitidas pelos órgãos competentes (Certificação ISO 14001 substitui esta documentação).
Outros fornecedores (matérias / serviços improdutivos)	5	Devem atender ao capítulo 19 deste MIF-02

2.3. Auditorias de 2ª parte

Auditorias de 2ª parte – nas instalações do fornecedor – são realizadas por auditores internos ou terceirizados qualificados conforme requisitos da norma IATF 16949 e credenciados pela Ibratec (*).

Os fornecedores sujeitos a auditoria de 2ª parte são definidos após análise de risco conforme procedimento interno PO 84.01 QA.

A Ibratec realiza auditorias de 2ª parte na planta do fornecedor nas situações indicadas a seguir:

❖ Fornecedores código 1

Auditoria	Porque	Tipo	Frequência	Escopo
Processo	Avaliar o processo de produção do fornecedor	VDA 6.3 (**)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Durante o desenvolvimento de um novo fornecedor, demonstrando a capacitação técnica (PPAP e 1º lote aprovados) e havendo viabilidade econômica. 2. No máximo a cada 36 meses. 3. Quando há indicadores da qualidade e/ou logística seguidamente fora das metas (ver capítulo 14). 	Garantir a continuidade da capacidade do fornecedor em entregar produtos conforme especificações

(*) Para fornecedores internacionais: pode ser contratado um auditor local qualificado conforme norma IATF 16949 ou realizar auditoria remota.

() Para fornecedores nacionais ou internacionais:** são aceitas auditorias de 2ª parte realizadas por clientes automotivos dos nossos fornecedores: neste caso o fornecedor deve apresentar o relatório e o respectivo plano de ação.

2.4. Auditorias nos processos especiais (CQI's)

O fornecedor deve auditar (auto avaliação) os seus processos especiais - utilizando os manuais aplicáveis - para negócios existentes ou antes da concessão inicial. Isso se aplica também aos seus subcontratados.

O fornecedor deve manter registros da auditoria e dos respectivos planos de ação.

Uma vez em produção, esta auditoria deve ser realizada uma vez ao ano (cada 12 meses considerando a última autoavaliação realizada ou a avaliação realizada pela Ibratec) - e o resultado enviado a Ibratec.

O foco da auditoria deve ser os processos fornecidos à Ibratec.

São os seguintes os manuais aplicáveis:

CQI 09 – Requisitos para o processo de Tratamento Térmico

CQI 11 – Requisitos para o processo de Tratamento Superficial

CQI 12 – Requisitos para o processo de Pintura

CQI 15 – Requisitos para o processo de Soldagem

CQI 27 – Requisitos para o processo de Fundição

Estes manuais podem ser adquiridos através do site:

<https://www.iaction-plexus.com.br/publicacoes-e-manuais>

2.5. Ações para alcançar conformidades sistêmicas

Ações para alcançar a conformidade com os requisitos da Ibratec serão solicitadas aos fornecedores nas situações indicadas a seguir:

- ✓ Desempenho das entregas abaixo dos requisitos informado pela Ibratec (ver [capítulo 14](#))
- ✓ Não conformidades detectadas nas auditorias de 2ª parte (ver [capítulo 2.3](#))
- ✓ Situações de certificações de 3ª parte

3. DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS (código de fornecimento 1)

Para o desenvolvimento de novos produtos o fornecedor deve utilizar a Metodologia APQP (da AIAG) na edição vigente com a aplicação dos manuais e das ferramentas da qualidade relacionadas, a não ser que outra sistemática seja informada pela Ibratec ou exigida pelos seus clientes.

4. SUBSTANCIAS RESTRITAS (IMDS)

Em conformidade com os requisitos dos nossos Clientes e da legislação pertinente, relativos ao ciclo de vida de veículos e à restrição ou proibição de compostos e substâncias químicas que possam ser prejudiciais, incluindo minerais de áreas de conflito (veja capítulo 18.1), a IBRATEC requer dos Fornecedores o cadastro (MDS) de todas os materiais e substâncias que compõem o item fornecido de acordo com as regras constantes no Sistema Internacional de Dados de Materiais (IMDS) disponível em www.mdsystem.com.

Utilize o ID. Nº 9458 para enviar/ propor MDS (folha de dados de material) cadastrada.

As folhas de dados de material (MDS) são parte da documentação PPAP e o seu envio é mandatário na aprovação

A critério dos nossos clientes e do nosso pessoal do laboratório poderá ser exigida a origem de certos componentes de matérias primas.

5. FMEA

Utilizar o manual da AIAG FMEA 4ª edição ou, em alternativa, Manual da AIAG VDA 1ª edição.

Ações devem ser tomadas, no mínimo, para as seguintes situações:

- Presença de características com grau de severidade > 8;
- quando há uma não conformidade declarada pela Ibratec através do RAP-8D.

Com a finalidade de prevenir não conformidades e melhorar a qualidade dos produtos, a aplicação do R-FMEA (FMEA Reverso) é altamente recomendável.

6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS (código de fornecimento 1)

Amostras são produtos ou conjuntos fabricados, antes da expedição do 1º lote, com equipamentos, ferramentas e dispositivos de produção.

É necessário apresentar amostras sempre nas seguintes condições:

- antes da primeira expedição do produto ou conjunto
- após correção da 1ª amostra apresentada, desde que não aprovada
- em caso de alteração do processo pelo fornecedor ou solicitada pela Ibratec (ver [capítulo 8.4](#))
- Após 12 meses sem fornecimento
- a pedido da Ibratec devido a problemas de qualidade (exemplo: índices da qualidade de fornecimento abaixo do esperado, repetição de não-conformidades, etc.).

Amostras podem ser constituídas de parte ou do todo o 1º lote fornecido.

Amostras devem ser desenvolvidas conforme manual PAPP na edição vigente, emitido pela AIAG.

Atenção: todas as atividades – aplicáveis – previstas na seção 2 do Manual do PAPP devem ser obrigatoriamente realizadas pelo fornecedor.

Produtos (matéria prima, peças, serviços) de Segurança e/ou Regulamentação: PAPP nível de submissão 3.

Demais produtos: PAPP nível de submissão 2 a não ser que outro nível seja solicitado pela Ibratec ou pelos seus clientes.

O PAPP será considerado válido e aprovado - para fornecimento de lotes - mediante nome e assinatura, no PSW, do responsável pelo PPAP de fornecedores da Ibratec.

7. CARACTERÍSTICAS CRÍTICAS

São características que afetam segurança, requisitos governamentais, desempenho, ajuste, montagem ou aparência (inclusive relativos a operações seguintes).

Tais características estão indicadas nos documentos da Ibratec conforme a seguinte simbologia:

Característica	Atual: a partir de 01/12/2009	Anterior a 01/12/2009
Segurança	[S]	* ou CEP ou /1/
Regulamentação	[R]	* ou CEP ou /2/
Segurança e Regulamentação	[S,R]	NA
Critica funcional	[CF]	* ou CEP ou /3/
Padrão	--	/4/

As características críticas devem estar obrigatoriamente identificadas nos documentos de desenvolvimento – do fornecedor – conforme APQP.

Características críticas (CF) que também devem ser consideradas pelos respectivos fornecedores:

- ✓ Tubos: Ø interno e externo e características metalúrgicas.
- ✓ Barras descascadas, trefiladas e retificadas em geral: Ø externo e características metalúrgicas.
- ✓ Demais produtos: características metalúrgicas.

8. POLITICA PARA ITENS DE SEGURANÇA (peças "D")

A Ibratec mantém uma Política para itens considerados de segurança pelos seus clientes.

Isso está definido na Política Integrada de Qualidade e Ambiental (vide capítulo 2).

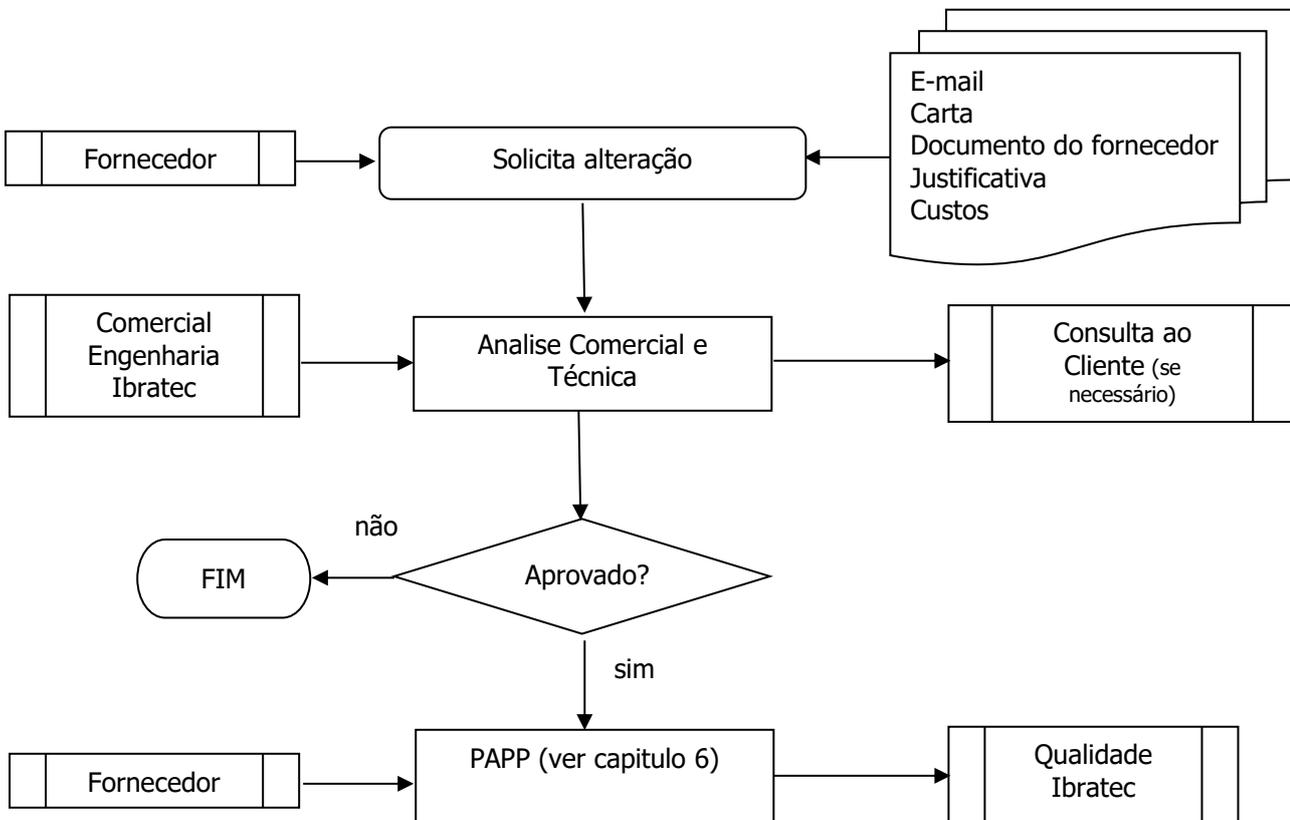
Os seguintes requisitos devem ser considerados pelo fornecedor quanto a Produto e/ou Características de Segurança e Regulamentação indicadas nos documentos da Ibratec:

8.1 – O fornecedor deve verificar nas Ordens de Compras – ou em desenhos/normas específicas da Ibratec ou dos seus clientes – se o produto ou serviço a ser fornecido é para aplicação em peças de segurança (peça D) e em caso positivo prosseguir conforme este capítulo.

8.2 – O Fornecedor deve definir e monitorar objetivos específicos para Itens de Segurança

8.3 – O Fornecedor deve manter um sistema de gerenciamento quanto a itens de segurança.

8.4 – Sistemática para alteração no processo de fabricação (ver fluxo a seguir):



8.5 – Características de Segurança e Regulamentação devem ser mantidas sob controle através de no mínimo uma das seguintes metodologias, conforme aplicável:

- ✓ Cpk \geq 1,67
- ✓ Poka Yoke
- ✓ Detecção automática
- ✓ Inspeção 100%

8.6 – Deve estar implementado um sistema de rastreabilidade que permita determinar, conforme aplicável: local, data, operador, registros, matéria prima, resultados e subfornecedor, considerando toda a cadeia de fornecimento (ver arquivamento de registros da qualidade no capítulo 18)

8.7 – Para produtos com características de segurança e regulamentação a apresentação de amostras deve ocorrer conforme [capítulo 6](#).

IMPORTANTE: os controles aplicados nos itens/caraterísticas de segurança serão verificados durante as auditorias in loco realizadas pela Ibratec.

9. FORNECIMENTOS REGULARES

9.1. Ordem de Compra

O fornecedor só pode entregar o seu produto ou serviço se estiver de posse de uma Ordem de Compra da Ibratec (ou Nota Fiscal de remessa para serviço).

A ordem de compra contém as informações necessárias para a realização do produto ou do serviço fazendo também referência a este MIF-02.

9.1.1. Fornecedores de matéria prima

O fornecedor de matéria prima deve atender as solicitações da Ordem de Compra quanto a origem da matéria prima (por exemplo: origem do material da usina XXXX); uma origem alternativa só é possível com previa aprovação – por escrito - do departamento comercial da Ibratec.

9.2. Certificados

Aplicável para fornecimentos de produtos e serviços conforme códigos 1 e 2.

Após aprovação da amostra, os fornecimentos devem ser acompanhados dos certificados da qualidade com o conteúdo mínimo indicado a seguir.

- ✓ Nome IBRATEC
- ✓ Identificação do FORNECEDOR
- ✓ Código Ibratec do produto (quando disponível na Ordem de Compra ou Nota Fiscal) e respectiva edição.
- ✓ Identificação do material / composição química
- ✓ Ensaios realizados e resultados obtidos
- ✓ Resultados dimensionais (obrigatório quando solicitado pela Ibratec)

Recomendamos que em TODOS os Certificados da Qualidade que acompanham a respectiva mercadoria conste também – onde aplicável – a citação da norma utilizada para a sua produção: norma, revisão e data (exemplo: Norma SAE J403 de 2012).

Serviços de tratamento térmico e de proteção superficial

- ✓ Nome IBRATEC
- ✓ Identificação do FORNECEDOR
- ✓ Código Ibratec da peça (quando disponível na Ordem de Compra ou Nota Fiscal) e respectiva edição.
- ✓ N.º de controle interno do fornecedor (Nota Fiscal, Ordem de Produção, Ficha de Processo, etc.) que possa permitir rastreabilidade
- ✓ Ensaios realizados e resultados obtidos
- ✓ Data e nome do responsável pela aprovação do serviço realizado

Tratamento térmico em itens de segurança ("D") ou com características de segurança

Para estes itens, o fornecedor deve fornecer

- a. certificado da qualidade para cada carga que deve conter:
 - ✓ Dados indicados no item anterior
 - ✓ Número da carga (exemplo: 1/3, 2/3, 3/3)
 - ✓ Quantidade de peças de cada carga
 - ✓ Quantidade sucata e/ou destruída para teste (a quantidade devolvida a Ibratec deve ser igual a quantidade enviada)
- b. Corpo de prova de cada carga

A mesma condição é válida para os casos de Tempera por Indução (processo: início, meio e fim).
Dúvidas a respeito desta sistemática deverão ser resolvidas com o pessoal do Laboratório da Ibratec.

9.2.1. Recebimento dos certificados

O fornecedor deve enviar os respectivos CERTIFICADOS via e-mail, no momento da geração da nota fiscal, para que estes já estejam em poder do nosso recebimento antes da chegada física do material: enviar cópias para o e-mail: certificados@ibratecbrasil.com.br.

Quando informado na ORDEM de COMPRA a obrigatoriedade do envio do certificado da usina, este deverá ser enviado juntamente com o certificado do fornecedor (via e-mail também).

9.3. Alterações de produto e de processo

Nenhuma alteração de produto e/ou processo poderá ser implementada pelo fornecedor sem aprovação da Ibratec.

Todas as alterações propostas para o produto, processo de produção, material - após a aprovação do PPAP - devem ser submetidas a Ibratec utilizando o SAP -Solicitação de Alteração de Produto e Processo que deve ser obtido no site da Ibratec (não requer senha).

A solicitação de alteração deve ser apresentada pelo menos 3 meses antes da introdução da mudança ou conforme negociado com a Ibratec.

Os processos de alteração de produto e processo deve ser realizado por uma equipe multidisciplinar formada no mínimo por: Engenharia, Qualidade, Produção, Comercial.

Para sistemática ver [capítulo 8.4.](#)

10. IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES

Sugerimos que a identificação dos produtos ocorra da seguinte forma:

- a) Matéria prima: utilizar sistemática do fornecedor ou fabricante (indicar no mínimo liga e bitola).
- b) Tratamento superficial, térmico ou outro serviço (usinagem estamparia, etc.): cada volume deve ser identificado com etiqueta (qualquer cor) contendo as seguintes informações mínimas: código Ibratec da peça, OS do fornecedor, NF de faturamento, quantidade no volume.

11. QUALIDADE ASSEGURADA

11.1. Definição e Aplicabilidade

Qualidade Assegurada: com base na certificação ISO 9001 e IATF 16949 e no seu desempenho, a Ibratec confia no sistema da qualidade do fornecedor; portanto a Ibratec deixa de realizar análise química, sendo avaliado somente o certificado da qualidade e requisitos mecânicos.

A Qualidade Assegurada é aplicada contemporaneamente ao Fornecedor e a Matéria Prima: um fornecedor pode ter produtos em Qualidade Assegurada e outros não.

11.2. Sistemática

Fornecedor novo ou matéria prima nova

Os primeiros 10 fornecimentos devem ser analisados (cada matéria prima independentemente das dimensões) e não pode apresentar problema no recebimento, na produção, na inspeção final ou no cliente.

Inclusão no regime de "Qualidade Assegurada"

Alcançam o status de "qualidade assegurada" os fornecedores e as Matérias Primas cujos 10 fornecimentos anteriores – de cada matéria prima independentemente das dimensões – não apresentaram problema de composição química no recebimento, na produção, na inspeção final ou no cliente.

Nesta situação não são realizadas as análises químicas.

Todavia: uma Matéria Prima, mesmo com desempenho que permita seja incluída no regime de "Qualidade Assegurada", poderá não ser incluída em função de outros fatores a critério da Engenharia da Ibratec (exemplo: material crítico para determinadas operações ou aplicações, etc.): esta situação deve ser estabelecida no Plano de Controle de Recebimento.

Exclusão e reinclusão no regime "Qualidade Assegurada"

A exclusão do regime de "Qualidade Assegurada" ocorre quando um problema na composição química da matéria prima é detectado no recebimento, na produção, na inspeção final ou no cliente.

Nesta situação deve ser analisada a matéria prima que apresentou o problema, cada entrega durante 10 lotes consecutivos.

Retorno ao regime de "Qualidade Assegurada"

A Matéria Prima retorna ao regime de "Qualidade Assegurada" se a mesma – objeto do capítulo anterior – não mais apresentar problema de composição química no recebimento, na produção, na inspeção final ou no cliente durante 10 lotes consecutivos.

Todos os fornecedores têm responsabilidade quanto a qualidade do produto fornecido.

O fornecedor em regime de qualidade assegurada tem esta responsabilidade amplificada, pois os custos de não conformidade originada do produto em qualidade assegurada serão integralmente repassados ao fornecedor.

12. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE CLIENTES DA IBRATEC

Os fornecedores devem ter conhecimento e – conforme aplicável – implementar os requisitos específicos dos clientes da Ibratec (exemplo: STD3868 da Scania, Carta de Requisitos Específicos e MBST da Mercedes Benz, EATON Supplier Excellence Manual & VG Adendo para Veículos, etc.); em caso de dúvidas solicitar informações para a Ibratec, via departamento de compras.

13. PRODUTOS NÃO CONFORMES / EMBARQUE CONTROLADO

O prazo de resposta aos RAP-8D emitidos pela Ibratec deve ser:

- **Contenção: 24 horas** ou conforme negociado com a Ibratec
- **Causa raiz e definição da Ação Corretiva:**
 - a. não deve passar de **10 dias uteis**.
 - b. Em situações específicas, conforme requisitos dos clientes, este prazo não deve passar de 5 dias uteis: o prazo será informado no RAP-8D (Qualquer outro prazo necessário deverá ser negociado com o Departamento da Qualidade da Ibratec).
 - c. Para Itens de Segurança identificados pela Ibratec o prazo é de 2 dias úteis.
- **Implementação da ação corretiva: máximo 30 dias uteis** ou conforme negociado com a Ibratec
- **Eficácia:** verificada no próximo lote fornecido após a implementação das ações

Quando a resposta do fornecedor ao RAP-8D é considerada pobre (não evidenciada a real causa raiz da “não detecção” e do “porque ocorreu”, a Ibratec rejeita o RAP-8D e poderá realizar uma auditoria no fornecedor relacionada a este documento.

Em caso de reincidências ou outra situação considerada grave, o fornecedor deverá aplicar um muro da qualidade (inspeção 100%) antes do envio das peças para a Ibratec, por um período definido pela própria Ibratec e comunicado ao fornecedor por carta ou e-mail.

Produtos não conformes podem ser despachados ou reparados somente com autorização previa e escrita pela Ibratec. Materiais despachados com previa concessão da Ibratec, devem ser identificados. Mesmo nesta situação o lote é demeritados.

14. MONITORAMENTO DOS FORNECIMENTOS

14.1. Definição

Trata-se da atividade desenvolvida para acompanhar a performance dos fornecedores.

A performance dos fornecedores é atualizada mensalmente e deve ser visualizada pelo fornecedor no web site da Ibratec: www.ibratecbrasil.com.br (solicitar senha para o acesso, ao Departamento de Compras).

14.2. Divulgação

A performance e os seus respectivos indicadores estão disponíveis aos fornecedores no site da Ibratec e são informados mensalmente.

Quando os indicadores não atingirem os objetivos previamente informados (disponíveis na própria tabela da performance no sistema internet), o fornecedor deve tomar as ações cabíveis (vide capítulo 14.5).

14.3. Indicadores de Performance

Mensalmente é monitorado o IPF-Índice de Performance do Fornecedor que é uma composição de diferentes indicadores, sendo calculado com a seguinte metodologia:

$$\text{Calculo do IPF} = 100 - \text{Total de deméritos em cada índice (IQP + IQL + IAP)}$$

Índice	Metodologia	Explicações
IQP – Índice da Qualidade do Produto	$= \frac{\text{Nº unidades não conformes (*)}}{\text{Nº unidades fornecidas}} \times 1.000.000$ <p>(*) Produtos não conformes de responsabilidade do fornecedor. Inclui: produtos rejeitados na Ibratec (recebimento, produção) e produtos não conformes detectados pelos clientes tais como quebra (recebimento, pátio, expedição), retornos (distribuidor, campo, recalls), notificações (qualidade, entrega)</p>	PPM ≤ objetivo = 0 deméritos PPM > objetivo = 45 deméritos
IQL – Índice da Qualidade Logística	<p>1A – Prazo de Entrega (fornecedores de matéria prima, componentes, fundidos, forjados) Partindo do valor ideal de 100 (100% das entregas no prazo solicitado e na quantidade requerida), o fornecedor é demeritado para entregas fora do prazo e quantidade.</p>	Prazo de entrega dentro do objetivo = 0 deméritos Prazo de entrega fora do objetivo = 45 deméritos
	<p>1B – Prazo de Entrega (fornecedores de serviços de tratamento térmico, pintura, galvânico, serviços de soldagem) Um lote é considerado entregue fora do prazo quando a data da entrega efetiva ocorre fora da data padrão negociada com os fornecedores que é de 20 dias corridos ou fora da data renegociada com os mesmos em função de alterações na programação, normalmente geradas por necessidades dos clientes da Ibratec.</p>	Prazo de entrega fora do objetivo = 45 deméritos
IAP – Índice de auditoria de processo	<p>Vide capítulo 2.3</p> <p>Resultado de auditoria VDA 6.3 na planta do fornecedor</p> <p>Fornecedores não elegíveis para esta auditoria, tem 10 pontos acrescentados no IPF.</p>	VDA 6.3 Nível A ou B = 0 deméritos VDA 6.3 Nível C = 10 deméritos

14.4. Classificação dos fornecedores (código de fornecimento 1 e 2)

CLASSIFICAÇÃO	IPF	AÇÕES
OTIMO	IPF > 90	Apresentar um plano de ação (vide capítulo 14.5) em caso de classificação "RUIM" ou "PESSIMO" demonstrada a cada 6 meses (Jun e Dez). O plano poderá ser avaliado in loco.
BOM	IPF >= 70 e <= 90	
RUIM	IPF >= 50 e < 70	
PESSIMO	IPF < 50	ATENÇÃO PARA O RESULTADO DA AUDITORIA VDA

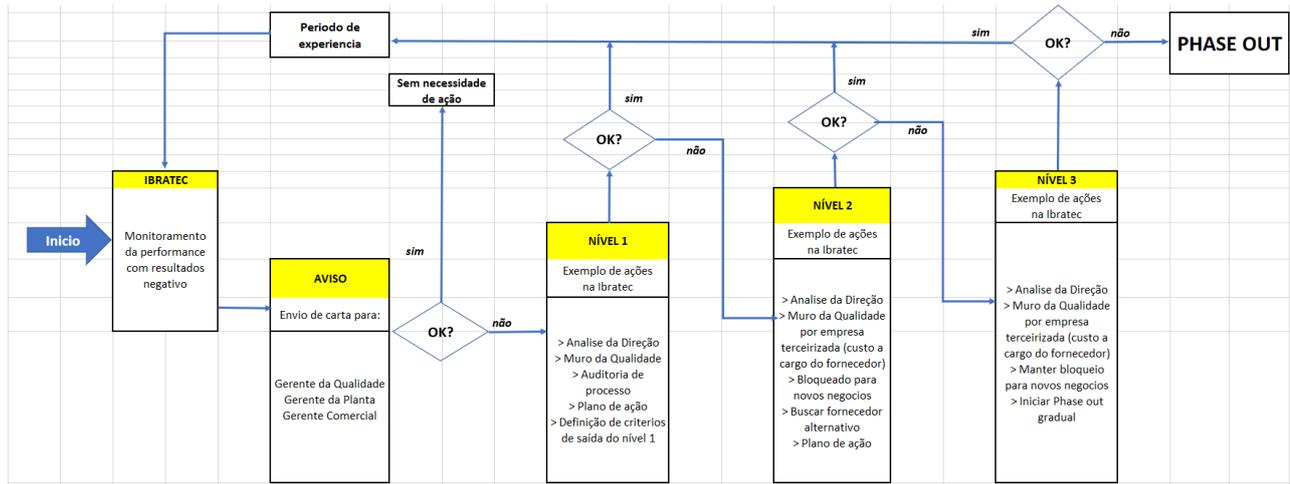
IMPORTANTE: fornecedores com classificação OTIMO, tem preferência para desenvolvimento de novos itens.

14.5. Apresentação do Plano de Ação (código de fornecimento 1 e 2)

O plano de ação pode ser dispensado pelo Departamento de Compras se a tendência do IPF mensal demonstrar uma evolução positiva (normalmente uma consequência de planos de ação/8D's emitidos anteriormente). O fornecedor que foi auditado pelo VDA 6.3 e com nota C deve apresentar um plano de ação para atingir no mínimo o nível B.

14.6. Processo de escalonamento (código de fornecimento 1 e 2)

Nos casos em que o plano de ação não surtir os efeitos desejados de melhoria na performance (IPF), a Ibratec inicia o processo de escalonamento conforme mostrado no fluxo a seguir.



15. REQUISITOS DE LOGISTICA

A Ibratec requer dos seus fornecedores a implementação do Sistema de Logística MMOG-LE na edição vigente. Derrogas em pontos específicos poderão ser requeridas pelo fornecedor e avaliadas, para eventual aceitação, pela Ibratec.

15.1. Embalagens

Embalagens tipo vai-e-vem enviadas pela Ibratec devem ser controladas pelo fornecedor para evitar danos e extravios.

16. MEIO AMBIENTE

A) Fornecedores de produtos e serviços agregados ao produto final da Ibratec devem ter o seu sistema de Gestão Ambiental certificado conforme norma ISO 14001 na versão vigente. Em casos específicos a Ibratec poderá avaliar a concessão de derrogação.

B) Para manuseio e transporte de mercadoria e resíduos vide IT 32 disponível na internet (site Ibratec).

C) Os produtos utilizados para a fabricação/serviço devem atender aos requisitos regulatórios aplicáveis. Comprovação deste atendimento deve ser mantida.

O fornecedor deve informar o seu compromisso com o meio ambiente através do envio dos documentos pertinentes emitidos por órgãos públicos, conforme solicitado pela Ibratec.

A certificação ISO 14001 pode substituir os registros e documentos acima.

C1) Antes de enviar qualquer produto químico na Ibratec seja ele para testes ou como amostra deve-se submeter a FISPQ e BOLETIM TÉCNICO para análise do nosso laboratório Físico-Químico e do Setor de Segurança: somente após a aprovação o mesmo poderá ser entregue.

C2) Após a aprovação inicial o fornecedor deve enviar a Ibratec cópia da FISPQ e/ou BOLETIM TÉCNICO sempre que houver atualização.

C3) Cada remessa de produto químico deve ser acompanhada do respectivo certificado da qualidade

D) Todos os serviços que possam causar impacto no meio ambiente precisam possuir a Anotação de Responsabilidade Técnica, o Registro nos Órgãos de Fiscalização Profissional em ordem e as respectivas taxas quitadas junto ao órgão pertinente, conforme legislação aplicável.

E) Todos os resíduos (originados de obras civis ou outras) devem ter a destinação correta definida no contrato e/ou no de projeto do serviço.

F) Todos os fornecedores de produto ou serviço, agregados ou não ao produto final/serviços da Ibratec devem atender a legislação ambiental pertinente ao seu ramo de negócio, sob pena de incorrer nas sanções legais aplicáveis.

G) Quando o fornecedor utiliza embalagens próprias de madeira, estas deve ter o certificado Fitossanitário e devem ser isentas de inseticidas tóxicos ou fumegantes tóxicos como brometo de metila. Para outras embalagens (ex: plástico, metal), recomenda-se que não sejam compostas ou possuam compostos tóxicos.

17. REGISTROS DA QUALIDADE

Peças normais: devem ser mantidos arquivados no mínimo por um ano além do ano de emissão (ou 10 anos quando requerido pelos clientes da Ibratec).

Peças de Segurança ou com características de segurança (Peças "D"): devem ser mantidos arquivados no mínimo por 20 anos.

18. ESG - ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE (AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA)

A Ibratec visa promover práticas de negócio ética, social e ambientalmente conscientes em todas as fases da sua cadeia de abastecimento.

Estamos pedindo aos nossos fornecedores que garantam a sua própria conformidade e fortaleçam o seu sistema interno relativo à ESG.

Dentro dessa visão a Ibratec definiu tópicos de ESG para garantir que os seus fornecedores revejam as suas atividades corporativas e sistemas operacionais sob a perspectiva de ESG de forma a fortalecer ainda mais o seu sistema de gestão.

Esperamos que os tópicos abaixo (ver tabela a seguir) sejam um guia para os nossos fornecedores na abordagem de ESG. Também encorajamos nossos fornecedores para divulgar e promover estas práticas através da sua própria cadeia de suprimentos.

DIRETRIZ QUE SÃO CONSIDERADAS	
Segurança e Qualidade	<p>Prover produtos e serviços que atendem as necessidades do cliente. Garantir a segurança dos produtos e serviços. Garantir a qualidade dos produtos e serviços. Denunciar peças falsificadas.</p>
Direitos Humanos e Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir saúde e segurança a todos os colaboradores da empresa. • Prezar e respeitar a diversidade social com promoção da equidade e da inclusão. • Não utilização de trabalho infantil e aplicação do "Programa Menor Aprendiz" para jovens trabalhadores). • Não utilização de trabalho escravo/escravidão moderna de qualquer espécie e tráfico de pessoas. • Atendimento a legislação trabalhista em vigor. • Aplicação de recrutamento ético, de acordo com Normas Internacionais do Trabalho e com respeito aos direitos humanos. • Não permitir assédio e discriminação de qualquer tipo. • Respeito aos direitos da mulher. • Respeito aos direitos das minorias e povos indígenas. • Permitir a liberdade de associação e negociação coletiva. • Comunicação deste compromisso para todos os colaboradores. • Manter conduta pessoal positiva. • Denúncia de irregularidades e proteção contra retaliação. • Sim, ao desenvolvimento e promoção de culturas inclusivas e valorização da diversidade com a contribuição de todos os stakeholders. • Uso de segurança pública e privada dentro dos limites constitucionais.
Condições de trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • Manter contato direto com os colaboradores para garantir melhoria continua nas relações de trabalho. • Garantir o valor do salário vigente a ser pago aos colaboradores, de acordo com a legislação vigente ou acordo com o Sindicato da categoria, salvo contratos especiais. • Prover benefícios aos colaboradores, de acordo com a legislação vigente ou acordo com o Sindicato da categoria, como forma de reconhecimento pelos serviços prestados. • Assegurar que a carga horária mensal dos colaboradores não ultrapasse a previsão legal e garantir que, se houver horas suplementares, estas serão remuneradas com valor adicional de acordo com a legislação vigente e/ou de acordo com o Sindicato da categoria. • Aplicar um conjunto de medidas técnicas e educacionais para prevenir acidentes, quer eliminando condições inseguras do ambiente de trabalho quer instruindo ou convencendo pessoas na implantação de práticas preventivas. • Promover condições laborais que garantam o bem-estar físico, mental, social e ambiental prevenindo e controlando os acidentes e as doenças através da redução das condições de riscos conforme legislação aplicável.
Comprometimento	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir responsabilidade e manter registros precisos e sem desvio de quaisquer atividades financeiras. • Divulgação de informações corretas, quando solicitado. • Não adotar atitudes e ações que possam gerar conflito de interesse. • Cumprir com as leis e, em especial, as leis de concorrência e antitruste. • Prevenir a corrupção, extorsão e lavagem de dinheiro. • Gerenciar e proteger dados e informações confidenciais (Lei LGPD). • Confidencialidade e proteção à propriedade intelectual. • Denunciar atos ilícitos e proteção contra retaliação. • Quando aplicável, instituir controles sobre exportações e sanções econômicas (em direção, por exemplo, a Países em conflito com a ONU).

(segue...)

DIRETRIZ QUE SÃO CONSIDERADAS	
Meio Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar e manter a gestão ambiental (certificação ISO 14001). • Reduzir as emissões de Gases de Efeito Estufa. • Monitorar e garantir a eficiência energética. • Promover descarbonização. • Controle sobre a emissão de ruídos. • Uso de energia renovável. • Gestão responsável da qualidade e consumo da água. • Prevenir poluição do ar, água e solo e garantir a sua qualidade. • Gestão sustentável de recursos e reduzir resíduos. • Reutilização e reciclagem de resíduos. • Gerenciamento sustentável de substâncias químicas. • Gerenciamento sustentável de recursos. • Conservação do eco sistema e garantia do bem estar animal. • Respeito para os direitos da terra, das florestas, das águas e despejos compulsórios. • Proteger a biodiversidade. • Uso consciente da terra e proibição de desmatamento.

Fontes para consulta:

<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

<https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese>

18.1. Política para matéria prima

A Ibratec não compra matéria prima originada de países em conflitos com a ONU e / ou que contenham substancias perigosas para a saúde e o meio ambiente.

Solicitamos aos fornecedores atingidos por esta determinação (informados pela Ibratec), o atendimento ao IPC1755 (IPC - Association Connecting Electronics Industries <https://www.ipc.org/>) e preenchimento do CMRT (<http://www.responsiblemineralsinitiative.org/reporting-templates/cmrt/>) na edição vigente.

A Ibratec solicita que seus fornecedores respeitem esta política na aquisição das suas matérias primas. Quanto a minerais de uso restrito, referências podem ser obtidas também nas normas Scania STD4158, 4159, 4160 e 4400 que podemos – a pedido – disponibilizar.

19. CONFIDENCIALIDADE

O Fornecedor deve tratar sigilosamente, quaisquer informações recebidas direta ou indiretamente da Ibratec. Essas informações confidenciais poderão estar representadas sob a forma de dados em geral, documentos, desenhos (da própria Ibratec ou de seus clientes), fotos, *know-how*, ferramentas e amostras, arquivos de dados e outros.

O Fornecedor não deve utiliza ou copiar quaisquer dessas informações confidenciais, sob qualquer circunstância, maneira e fim, a menos que expressamente permitido pela Ibratec.

20. ALERTA DA QUALIDADE PARA O OCC

A Ibratec se reserva o direito de notificar o Organismo de Certificação do Fornecedor nos seguintes casos:

- a. após detectar um grave problema da qualidade (exemplo: parada na linha de montagem do cliente, campanhas de recall por responsabilidade do fornecedor, recorrência de problemas da Qualidade).
- b. PPM e prazo de entrega constantemente abaixo dos objetivos informados pela Ibratec.
- c. RAP-8D emitidos pela Ibratec: falta de resposta; atraso na resposta; conteúdo inconsistente da resposta.
- d. Não manter atualizados os documentos requeridos pela Ibratec tais como: certificados ISO 9001, IATF 16949, ISO 14001, Licenças de Operação e/ou alvarás e licenças governamentais em geral, Autoavaliações de CQI's, etc.